DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.05.03 10:01:47 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.465/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE DIRETOR DE ESCOLA, CONSTANTE NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica criado e integrado ao Anexo XIII – Quadro de Emprego de Provimento Efetivo (QEPE) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005, os seguintes empregos:

QUANT.	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
2	DIRETOR DE ESCOLA	37	40h
1	TÉCNICO ESPORTIVO	24	30h

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: XY5KHYAZ

LEI Nº. 2.466/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431, de 24/06/2015, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, as seguintes ações:

Ações: 2.063 – Programa Saúde da Família - PSF

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.063 – Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – União/Saúde – Saúde da Família-SF

Valor: R$.130.500,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.063 – Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – União/Saúde – Saúde da Família-SF

Valor: R$.130.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 28 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: G+0C7TPU

LEI Nº. 2.467/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431/15, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, o seguinte programa:

Programa: 0140 – Promoção e Extensão Rural

Ações: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 05 – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060140 – Promoção e Extensão Rural

206060140.1.021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Federal/Prodesa

Valor: R$.195.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos : 01 – Tesouro

Valor:R$.33.600,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério da Agricultura – Prodesa.

b) – R$.33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 28 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Código Localizador: NCPEDPZR

LEI Nº. 2.468/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.431, de 24/06/2015, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2016, as seguintes ações:

Ações: 2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Menores

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para menores

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – União/Assistência Social - PACI

Valor: R$.27.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para menores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – União/Assistência Social - PACI

Valor: R$.27.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: QFRNBIAX

LEI Nº. 2.469/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO ALBANI NETO.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMITIVA TRUPICA MAIS NÃO CAI DE PIRANGI-SP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Publica a Associação Comitiva Trupica Mais Não Cai de Pirangi-SP, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº24.571.402/0001-04, de caráter cultural, educacional e recreativa do Município, com sede nesta cidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Adriano Scardelato, 544, Jardim Nunes.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: NP9XUZVZ

Decretos

DECRETO Nº. 2681/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.466/2016, de 28/04/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Credito Adicional Especial, no valor de R$.130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.063 – Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – União/Saúde – Saúde da Família-SF

Valor: R$.130.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.063 – Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – União/Saúde – Saúde da Família-SF

Valor: R$.130.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: N8ZEFXWT

DECRETO Nº. 2682/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.467/2016, de 28/04/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Credito Adicional Especial, no valor de R$.228.600,00 (

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 05 – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060140 – Promoção e Extensão Rural

206060140.1.021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Federal/Prodesa

Valor: R$.195.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos : 01 – Tesouro

Valor:R$.33.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério da Agricultura – Prodesa.

b) – R$.33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: IVSU+DYL

DECRETO Nº. 2683/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.468/2016, de 28/04/2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Credito Adicional Especial, no valor de R$.27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para menores

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – União/Assistência Social - PACI

Valor: R$.27.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes

082430055.2.061 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para menores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Fonte de Recursos: 05 – União/Assistência Social - PACI

Valor: R$.27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FVOECUNF

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2116/2015, de 05/01/2015.

Pirangi, 29 de Abril de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Supervisora do RH

Código Localizador: FT8L0G1Q

Portarias

PORTARIA Nº 2310/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 42, combinado com o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto Federal nº 3555/00, de 08/08/2000;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores municipais: ANDRÉ RICARDO CADAMURO e CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, para exercerem as funções de PREGOEIRO; e, MIRIAN PERES e PEDRO JESUS FERNANDES, para integrarem a Equipe de Apoio.

Parágrafo Único - As funções não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º- Compete aos PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO realizar as atribuições definidas no Decreto Federal nº 3555/2000, de 08/08/2000.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 16/05/2016.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 16/05/2016, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. O Edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br ou ainda pelo fone (17) 3386.9600, com a Senhora Anaira Denise Caramelo.

Pirangi, 02 de Maio de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: ATA5JG8T